



Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

----- Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, por motivo justificado. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 28 de junho de 2018 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/RECURSOS HUMANOS: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 95/2018 - Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – Termo Resolutivo Certo – Apreciação e deliberação. -----

Considerando: -----

- Que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

- Atenta a evolução de recursos humanos nas diversas áreas de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

- A carência em recursos humanos capazes de dar essa resposta é manifesta, sendo necessário recrutar pessoal, o que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento de 13 (treze) postos de trabalho vagos no mapa de pessoal - Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, para o ano de 2018, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 14 de junho de 2018, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza temporária a desenvolver durante o presente ano. -----

Considerando que: -----

1 - Existem lugares vagos no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2018 - Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo; -----

2 - Considerando que o início dos contratos apenas se prevê que ocorra em janeiro de 2019, os respetivos encargos serão devidamente inscritos no orçamento municipal para o ano de 2019, nas rubricas orçamentais com a classificação económica 010106, 01011402, 01011302, 010204 e 010302; -----

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a abertura de procedimentos concursais de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo, pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação nos termos da Lei, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município: -----

- Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo: -----

Referência A — 04 (quatro) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro): -----

- Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial: ---
Referência B — 09 (nove) postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, para prestação de trabalho de 02 (duas) horas diárias. -----

- Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho indicados, por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar, deve ao abrigo do princípio da boa administração, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, economia de custos e celeridade, que devem presidir ao procedimento administrativo, permitir a candidatura de candidatos titulares de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 13/2016 de 20 de





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto e 73/2017 de 16 de agosto. -----

- Prazo de candidatura - 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura na 2ª série do Diário da República. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTABILIDADE: -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 96/2018 - Apuramento dos Fundos Disponíveis do mês de julho – Inserção do valor correspondente à comparticipação do FEDER a receber de projetos - Apreciação e deliberação. -----

Dos factos: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2018, foi aprovado para o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, a inclusão do saldo da gerência anterior no valor de 1.932.376,00 € e a das verbas FEDER do Quadro Comunitário de Apoio - Portugal 2020 a receber no âmbito dos projetos a seguir discriminados, num total de 2.240.186,16 €. -----

- Coletores de águas residuais-Subsistemas de Campo de Jales, Capeludos, Cidadelhe de Aguiar, Eiriz, Guilhado, Quinta de Jales, Sabroso de Aguiar, Soutelo de Matos, Tourencinho e Vilarinho de São Bento. -----
- Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino - Infraestruturas educativas para o ensino básico e secundário. -----
- Promoção das "TIC" nas autarquias locais - Capacitação Institucional do Município de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação urbanística de Castanheiro Redondo - Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação urbanística da envolvente ao Quartel dos Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação urbanística do Bairro das Barreiras - Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação da estação de camionagem de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação da Rua 1º de Maio. -----
- Requalificação da Rua Mota Pinto. -----

Pese embora não constasse do mapa de suporte à proposta apresentada à reunião da Câmara Municipal, estava o projeto "Requalificação da Rua Mota Pinto" indicado na relação supra, pelo que importa esclarecer que o valor da comparticipação inerente a este projeto ainda não havia sido contemplado no cálculo dos fundos disponíveis. -----

Entretanto verificou-se a assinatura de vários termos de aceitação, pelo que existe a possibilidade de incluir as verbas das comparticipações aprovadas, no cálculo dos fundos disponíveis, nomeadamente para os seguintes projetos, cujo detalhe se apresenta no anexo 2: -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

- Requalificação da Rua Mota Pinto. -----
- Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar - crescer para o sucesso
- Requalificação funcional da zona ribeirinha de Pedras Salgadas. -----
- Requalificação da rua duque d'Ávila e Bolama e criação de espaço multifuncional. -----
- Aquisição de serviços para abertura das faixas de interrupção de combustível na rede primária de defesa da floresta contra incêndios. -----

Por sua vez a candidatura "DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO) - VILA POUCA DE AGUIAR" tinha um investimento total elegível aprovado de 890.000 €, sendo até à presente data foram adjudicados trabalhos no valor de 740.937,88 €, a que corresponde um FEDER de 629.797,20 €. -----

Aberta a possibilidade de reformulação da candidatura por forma a aproveitar o valor do investimento em falta de 149.062,12 €, com um FEDER aprovado de 126.702,80 €, para englobar a empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DESPORTIVO EXTERIOR E SANITÁRIOS DA ESCOLA SEDE E MELHORAMENTO DAS ESQUADRIAS DO EDIFÍCIO CORPO A DA ESCOLA SECUNDÁRIA EM VILA POUCA DE AGUIAR", poderá este montante também integrar o cálculo dos Fundos disponíveis.

Infere-se dos anexos 3, 4 e 5 que já foram recebidos valores de comparticipações para projetos cuja integração da comparticipação global se pretende agora considerar no cálculo dos fundos disponíveis e que deveriam ser subtraídos. Contudo esses recebimentos já foram corrigidos (descontados) no cálculo dos fundos disponíveis dos meses de abril, maio e junho, em função da execução global da receita verificada nas rubricas 06.03.07 e 10.03.07, pelo que nesta data devemos considerar a totalidade da verba comparticipada para os projetos em apreço e constantes do anexo 2. -----

Da fundamentação legal: -----

Considerando a alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que enumera as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o período de 6 meses. -----

O Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação; -----

Pode o Município a título excecional aumentar os fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

Refere ainda a alínea g) do n.º 5 do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA; -- Refere a alínea f) do artigo 5º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis as transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (ora QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas. -----

Por sua vez a Lei n.º 114/2017 de 29.12, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2018, refere no n.º 3 do artigo 82.º que para o ano de 2018, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsetor local, considera-se a receita prevista de candidaturas aprovadas, relativa aos respetivos compromissos a assumir no ano. -----

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, devem as entidades determinar os fundos disponíveis de acordo com o disposto no artigo 5.º do citado diploma, até ao dia 10 de cada mês. -----

Da proposta: -----

Face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser inserido o valor correspondente à comparticipação FEDER a receber dos projetos supra citados e enumerados no Anexo 2, num total de 1.034.023,63 € na proporção dos compromissos a considerar no ano 2018. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 97/2018 - Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar – Contrato interadministrativo de delegação de competências – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Constituem atribuições das autarquias locais — entenda-se das freguesias e dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos equipamentos urbanos (cfr. o artigo 2.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e a alínea a do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

A Câmara Municipal possui competências no que se refere à gestão de instalações e equipamentos integrados no património municipal ou colocados, por lei sob a administração municipal, bem como no que se refere à administração do domínio público municipal, tal como resulta das alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma acima mencionado. ---

III. O município prossegue as suas atribuições em articulação com as freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos (cfr. Artigo 4.º e artigo 23.º, n.º 4, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

IV. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos (cfr Artigo 120.º do Anexo I, entre os órgãos dos Municípios e os órgãos das freguesias, a qual se pode efetuar em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. Artigo 131.º). -----

Outra forma da concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula, conforme resulta do n.º 1 do artigo 120.º da citada lei. -----

VI. A negociação, celebração, execução e cessação desses contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos (cfr. Artigo 121.º da referida lei). -----

VII. A par das regras estabelecidas pelo quadro normativo acima referenciado, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos a autorização por parte da assembleia municipal (cfr. artigo 25.º, n.º 1, alínea k). -----

Assim, tendo por base a proposta de delegação e competências aprovada pela Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar em reunião de 21.06.2018, cuja celebração mereceu autorização da Assembleia de Freguesia na sua sessão datada de 27.06.2018, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser celebrado com a Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar um protocolo de delegação de competências referente à gestão, conservação, reparação e limpeza do Cemitério Municipal, nos termos e condições da minuta em anexo. -----

Caso a presente proposta mereça aprovação por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: -----

PONTO CINCO - Proposta nº 98/2018 - Bar da Barragem da Falperra – Proposta de celebração de acordo com concessionário – Apreciação e deliberação. -----

O concessionário tem vindo a explorar o Bar da Barragem desde outubro de 2010. -----

Ao longo destes oito anos investiu permanentemente em melhorias do espaço, dotando-o dos equipamentos essenciais para o bom funcionamento do espaço, nomeadamente, fogão, forno, hotte, escaparates, armários, bancadas frigoríficas, arcas congeladoras, mesas, cadeiras, entre outros. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

Na sequência de várias discórdias, pretende o concessionário, colocar um termo ao contrato de exploração com efeitos imediatos, estando disposto a ceder os equipamentos hoteleiros existentes no bar, mediante a devida compensação financeira. -----

O edifício do Bar da Barragem é propriedade do Município, pese embora esteja cedido à AECORGO - Associação Empresarial do Corgo, no âmbito do protocolo celebrado com esta associação em 5 maio de 2015. -----

Os investimentos realizados pelo concessionário são uma mais-valia para o bom funcionamento daquele espaço de restauração. -----

A ausência de equipamento hoteleiro dificultará a reabertura do espaço ao público, sendo que nesta época estival a afluência de visitantes à Lagoa do Alvão é muito elevada e a existência de um bar seria uma mais-valia para os forasteiros. -----

O relatório apresentado pelo concessionário revelou-se elevado face ao estado de uso dos equipamentos, que aplicando um fator de desvalorização na ordem dos 50%, o valor razoável para a indemnização dos equipamentos seria de 7.500 € Importa referir que a compra de equipamento novo, além de demorada, seria mais onerosa. -----

Após negociação, o concessionário aceita a compensação de 7.500€ pelos equipamentos constantes da listagem anexa, passando estes a integrar o património do Município de Vila Pouca de Aguiar mediante o recebimento do valor supra. -----

Tendo por base os factos supra expostos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizada a celebração de acordo nos termos expostos com o concessionário e que os equipamentos adquiridos integrem o património municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/RECURSOS NATURAIS: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 99/2018 - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos da Serra da Falperra – Abertura de período de discussão pública - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Em reunião de Câmara de 26 de junho de 2014, foi deliberado proceder à elaboração dos planos de pormenor para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) identificadas e delimitadas na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, aprovar os respetivos Termos de Referência e proceder à abertura do período de participação, em conformidade com o artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), recentemente revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

O período de participação decorreu durante 30 dias úteis, entre 8 de maio e 19 de junho de 2015, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT. -----

Nos termos do artigo 75.º C do RJIGT, a Câmara Municipal solicitou o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N). -----

Concluída a proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos da Serra da Falperra, que corresponde à UOPG 9, e o respetivo Relatório Ambiental, foi realizada conferência procedimental promovida pela CCDR-N em 16 de maio de 2018. Esta fase decorreu ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, tendo a proposta de Plano merecido parecer favorável condicionado à introdução de correções e acertos. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 6 e n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, é presente uma proposta do Senhor Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de se proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos da Serra da Falperra, durante um período de 30 dias úteis, possibilitando aos interessados a apresentação de reclamações, observações ou sugestões. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE - Proposta nº 100/2018 - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões – Relatório de ponderação da discussão pública - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 22 de março de 2018 foi aprovado submeter a proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões, adiante abreviadamente designado por Plano, a um período de discussão pública; -----

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 81, sob o Aviso n.º 5680/2018, e teve a duração de 30 dias a contar do quinto dia daquela publicação; -----

A discussão pública decorreu, assim, entre os dias de 4 de maio e 15 de junho de 2018; -----
Para além da publicitação no Diário da República, a abertura do período de discussão pública foi ainda divulgada na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página de internet do Município, em edital fixado nos locais de estilo e, ainda, na comunicação social (jornal "Notícias de Aguiar", a 8 de maio de 2018); -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

Findo o período de discussão pública, procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, no sentido de se proceder à divulgação dos resultados da discussão pública da proposta de Plano, através da comunicação social e na página do Município, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

PONTO OITO - Proposta nº 101/2018 - Área de Reabilitação Urbana de Guilhado - Alteração de Delimitação - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Assembleia Municipal com a data de 18-12-2015 foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação das áreas de reabilitação urbana do concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----

Com tal deliberação, o Município pretendia dar início ao processo de reabilitação e revitalização das zonas urbanas do concelho. -----

Porém, relativamente à área de reabilitação urbana (ARU) delimitada para o aglomerado de Guilhado, freguesia de Vila Pouca de Aguiar, aprovada na aludida deliberação, verificou-se que não foi incorporado um conjunto arquitetónico muito peculiar constituído por alguns edifícios em estado de degradação e com a presença de algumas dissonâncias, que necessitam de ser intervencionados para que a identidade da aldeia não se perca. -----

Torna-se, portanto, necessário proceder à alteração da delimitação da ARU de Guilhado conforme planta e memória descritiva que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Em face do exposto, tendo por base o disposto pelo n.º 1 e n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser aprovado e apresentado à Assembleia Municipal a atual delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Guilhado, que após aprovada substitui na íntegra a ARU anterior. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/LICENCIAMENTO E VISTORIAS: -----

PONTO NOVE - Proposta nº 102/2018 - Obras de Infraestruturas do Loteamento com o Alvará nº 20/84 – Libertação de Garantia Bancária – Apreciação e deliberação. -----

Considerando o Auto de Receção Definitiva, bem como a informação do Chefe de Divisão de ambiente e Urbanismo, que se anexam, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser aprovada a receção definitiva das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 87 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, bem como a libertação da garantia bancária, no valor de 1.684.900\$00, nos termos do n.º 5 do artigo 54 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final da reunião, interveio o Senhor Vereador, Manuel Chaves para referir que o Senhor Presidente da Câmara tem demonstrado um comportamento irrepreensível na gestão do dossier “encerramento da agência da Caixa Geral de Depósitos”, em Pedras Salgadas”. -----

----- Mais disse que durante a manifestação do dia 29.06.2018 aconteceram falhas gravíssimas, tendo ficado chocado com o que viu. Em sua opinião, um político, porque tem responsabilidade acrescida, não pode perder a noção do seu dever. Verificou, com tristeza, que o mastro do Edifício da Junta de Freguesia se encontrava com a bandeira de um país estrangeiro hasteada de uma forma ostensiva, sem que ninguém tomasse medidas para dali a remover. Referiu ainda que uma causa como a insurgência contra o encerramento da agência da Caixa Geral de Depósitos é uma causa justa e que quem lidera este tipo de lutas deve ter a noção das suas responsabilidades. -----

----- Finalizou, dizendo que a bandeira nacional continua a ser um símbolo importantíssimo e que deve ser respeitado com noção do que representa. -----

----- Presidente da Câmara concordou com o Vereador Manuel Chaves considerando que a bandeira espanhola hasteada num edifício público constitui uma desonra para Portugal. Referiu demarcar-se completamente da situação em causa, relatando que avisou diversas vezes os responsáveis políticos da Junta de Freguesia, solicitando a retirada da bandeira espanhola daquele local. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2018

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

